



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.163/2023,
de 16 de maio de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R\$ 459.870,78”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 459.870,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais com setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 01.031.0101.2.001 | Manutenção dos serviços legislativos administrativos e da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 0501 | 99.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0501 | 25.000,00 |

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 10.301.1001.2.073 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 500 | 3.950,00 |

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------------------------------|---------|------------|
| 10.301.1002.2.248 | Atenção Básica União/Estado | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 621 | 219.000,51 |

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------|---------|-----------|
| 10.301.1002.2.090 | Assistência Farmacêutica - Estado | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 621 | 6.078,40 |

- V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.2.095 | Officinas Terapêuticas | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 621 | 15.248,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 621 | 10.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1001.1.072 | Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 500 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500 | 8.700,00 |

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.2.219 | Programa de Informatização das Unidades de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 600 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 600 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 600 | 18.432,98 |

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.141 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 7.000,00 |

IX. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.138 | Índice de Gestão descentralizada do SUAS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 660 | 2.000,00 |

X. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------------------------|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.228 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 662 | 1.260,89 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 310.020,78 (trezentos e dez mil, vinte reais com setenta e oito centavos);

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.1.076 | Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 500 | 3.950,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.1.076 | Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 2.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500 | 10.000,00 |

III. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.138 | Índice de Gestão descentralizada do SUAS | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 660 | 2.000,00 |

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------------------------|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.140 | Manutenção da Capela Velatória | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 7.000,00 |

V. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------------------------|---------|------------|
| 28.846.0013.0.159 | Reserva de Contingência | | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0501 | 124.200,00 |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de maio de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.